



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000892/2014
Data: 16/05/2014 Horário: 15:51
Legislativo - PAR 77/2014

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei nº 57/2.014, recebido em
22/04/14, e registrado nesta casa sob o nº 66/2.014, de autoria do Prefeito.

Analisando o Projeto de Lei Ordinária, que autoriza o Poder Executivo a
celebrar subvenção com o Centro de Recuperação e Inserção do
Adolescente para Recondição ao Trabalho e à Educação — CRIARTE;
Associação Cristã de Proteção à Criança — Projeto Criança Feliz; Serviço
de Obras Sociais — SOS; Associação Filantrópica Casa do Caminho
Francisco de Assis; Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga, verifiquei
que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos dos artigos
29, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, sendo de iniciativa do
Prefeito.

Assim, exaro parecer favorável
à sua tramitação regular tramitação.
Ibitinga, 15 de maio de 2.014.

Relator

IGOR FIORENTINO

Demais membros de acordo:

VALDECIR DE TRAUQUE
Presidente

OSIAS SOARES DE OLIVEIRA
Secretário

